



17ª Região - Espírito Santo

CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DA 17ª REGIÃO/ES

Rua Pedro Palácios, nº 60, Edifício João XXIII, 11º andar, Salas 1103 - 1106, Cidade Alta - Centro,
Vitória/ES,

CEP: 29015-160 - Telefone: 3222-0444 - E-mail: cress@cress-es.org.br

ATA DA 02ª REUNIÃO DE CONSELHO PLENO DO CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DA 17ª REGIÃO, REALIZADA DE FORMA PRESENCIAL, NO DIA 12 DE MARÇO DE 2022.

Aos 12 dias do mês de março de dois mil e vinte e dois, foi realizada a 02ª reunião do Conselho Pleno do Conselho Regional de Serviço Social 17ª Região, às 09:00 horas, em formato presencial, com a participação das/os seguintes conselheiras/os: Sabrina Moraes Nascimento (Presidenta), Cleidson Nazário (Vice Presidente), Carlos Augusto da Silva Costa (1º Secretário), Patrícia Maria Sousa de Jesus (1ª Tesoureira), Monique Simões Cordeiro (2ª Tesoureira), Larisse Nunes (participação nos pontos de pauta nº 05, 06, 07, 9.1, 9.3, 10 e 11) e os conselheiros suplentes: José Gomes de Souza, Meyrieli de Carvalho Silva, Elielma Griggio da Silva, Carolina Brito de Oliveira, Hingridy Fassarella Caliarì. Justificaram a ausência as/os seguintes conselheiras/os: Ivana Ananias, Carla Oliveira, Natália Silva Nicácio, Mariani de Souza, Angélica Sabrina Toras de Lucena Figueiredo e Elielma Griggio da Silva. Os trabalhadores André Casotti Louzada (assessor jurídico) e Gustavo Henrique dos Santos Correia (coordenador técnico), participaram dos pontos 01 e 02, das 09h00 às 11h30.

1) Of. CFESS nº 22/2022 Discussão Resolução 988/2022: O Conselho Federal encaminhou ofício circular que apresentou a Resolução CFESS n.º 988/2022, normativa que permite a realização, de forma eletrônica, híbrida ou presencial, dos atos processuais e ritos dos processos previstos nas Resoluções nº 657/2013 e 660/2013. O coordenador técnico e o assessor jurídico foram convocados para a discussão do presente ponto de pauta, a fim de planejar a retomada dos trâmites processuais que estiveram suspensos de 23 de março de 2020, a 23 de fevereiro de 2022, conforme determinação das Resoluções 940/2020 e 988/2022. Inicialmente, a conselheira Sabrina faz apontamentos acerca das disposições da Resolução 988/2022 e retoma as deliberações realizadas pelo Conselho Pleno acerca do planejamento da autarquia para continuidade dos ritos e atos processuais. O coordenador técnico realiza apresentação sobre o quantitativo processual hoje existente no CRESS/ES: 04 (quatro) processos já em trâmite (Comissões de Instrução instituídas), 07 (sete) processos instaurados, mas pendentes de constituição de comissões de instrução e 04 (quatro) denúncias em fase de análise, pela Comissão Permanente de Ética - CPE. Em seguida, o assessor jurídico apresenta as alterações relacionadas aos procedimentos processuais deliberados pelo Conselho Federal a partir da Resolução 988/2022, contextualiza que a contratação do módulo do sistema Implanta, hoje utilizado pelo conjunto CFESS/CRESS para prosseguimento da adequação do sistema informatizado, acarretaria em um ônus financeiro de grande ordem para implantar todos os procedimentos de forma eletrônica. Neste sentido, além dos impactos financeiros, a conselheira Sabrina também sinaliza sobre as repercussões administrativas acerca do prosseguimento da contratação do sistema, pois demandaria uma série de atividades para adequação dos processos em meio físico, para eletrônico, como a digitalização. A conselheira Hingridy faz apontamentos acerca da viabilidade do prosseguimento processual a partir da modalidade híbrida, conforme inciso II, do artigo 1º, na qual podem ser mantidos os autos em meio físico, mas seriam utilizados instrumentos de tecnologia como suporte para realização dos procedimentos. O coordenador técnico reitera que as pendências não estão relacionadas



17ª Região - Espírito Santo

CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DA 17ª REGIÃO/ES

Rua Pedro Palácios, nº 60, Edifício João XXIII, 11º andar, Salas 1103 - 1106, Cidade Alta - Centro,
Vitória/ES,

CEP: 29015-160 - Telefone: 3222-0444 - E-mail: cress@cress-es.org.br

somente à digitalização, que demanda, por si só, trabalho extenso, mas, também, aos demais procedimentos previstos nas Resoluções nº 657/2013 e 660/2013, que acarretam em outros desdobramentos do ponto de vista administrativo. O assessor jurídico entende que a modalidade híbrida demonstra ser a mais viável para o prosseguimento dos processos. A assessora em Serviço Social, Camila Taquetti, destaca sua preocupação com a percepção de que o Conselho Federal tem demonstrado menor importância em relação às pautas precípuas da profissão, como a retomada dos prazos processuais mediante Resolução 988/2022, em comparação com outros temas aos quais o Conselho Federal tem demonstrado maior preocupação e não são essencialmente vinculados ao exercício profissional. Encaminhamento: Diante dos fatos apresentados e da abertura dos prazos ora estabelecidos pelo Conselho Federal, o Conselho Pleno decide pelo prosseguimento dos ritos e atos processuais em formato híbrido e pela avaliação da contratação do serviço de digitalização. O Conselho Pleno decide também pela solicitação de parecer jurídico acerca de contratação emergencial, em formato a ser analisado pela assessoria jurídica, de um(a) trabalhador(a) para atendimento da demanda. A conselheira Hingridy sugere o convite à profissional Shirlei, do Conselho Regional de Minas Gerais, a fim de melhor alinhar os ritos e atos processuais, a sugestão foi deferida pelo Conselho Pleno, que solicita o encaminhamento da questão pela Comissão Permanente de Ética.

2) Proc. Ético n.º 26/2017 - aplicação da penalidade de advertência reservada: O Coordenador técnico informa sobre os desdobramentos do Processo Ético nº 26/2017, o qual determinou aplicação de penalidade de advertência reservada, em novembro de 2020. Contudo, dado o impedimento para aplicação da penalidade no período citado, em razão do contexto de pandemia, a aplicação foi suspensa. Considerando a retomada dos prazos processuais em 23 de fevereiro deste ano, em conformidade com a resolução do CFESS discutida no ponto anterior, a partir de 26 de março de 2022, quando se estabelece o período final do prazo recursal ao CFESS, pela parte denunciante do referido processo, a profissional penalizada poderá ser convocada para aplicação da advertência. O Conselho Pleno designa as conselheiras Patrícia, Suellen e o conselheiro Cleidson para cumprimento da aplicação de penalidade de advertência reservada.

3) Proc. Desagravo Público n.º 17/2021: A conselheira Patrícia e o conselheiro Cleidson apresentam relatoria acerca do Proc. Desagravo Público n.º 17/2021, em razão de solicitação relacionada a fato ocorrido em uma instituição hospitalar da grande Vitória, no qual um vereador realizou uma gravação de vídeo e fez menção a atuação da assistente social, que supostamente “não quis recebê-lo”. No requerimento apresentado via e-mail a profissional solicitou pedido formal de desculpas e desvinculação do vídeo da internet. As/os conselheiras/os fizeram a leitura da relatoria, que foi seguida de discussão pelas/os presentes. Foi destacado que além do prosseguimento do processo de Desagravo, foram realizadas outras ações pela gestão a fim de intervir na situação citada, como visita realizada pela Comissão de Fiscalização e Orientação, publicação de Nota Pública de posicionamento sobre a questão e solicitação de fala na tribuna na Câmara Municipal de Vila Velha. Encaminhamento: O Conselho Pleno defere por unanimidade o relatório apresentado pela comissão e sugere novo encaminhamento à Câmara Municipal de Vila Velha para realização de leitura na Tribuna Livre da Câmara, com gravação da ação para



17ª Região - Espírito Santo

CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DA 17ª REGIÃO/ES

Rua Pedro Palácios, nº 60, Edifício João XXIII, 11º andar, Salas 1103 - 1106, Cidade Alta - Centro,
Vitória/ES,

CEP: 29015-160 - Telefone: 3222-0444 - E-mail: cress@cress-es.org.br

divulgação no site e redes sociais do conselho. A assessora em Serviço Social solicita a inclusão da legislação referente à regulamentação profissional e código de ética profissional e também o envio do documento à direção da unidade hospitalar, os adendos foram ratificados pelo Conselho Pleno.

4) Relatório TCU: Conforme encaminhamento realizado na reunião de Diretoria em nove de março de 2022, o presente ponto de pauta foi inserido na discussão do Conselho Pleno a fim de planejar a resolução de pendências para finalização do Relatório do Tribunal de Contas da União. Reitera-se que as seguintes conselheiras foram indicadas para revisão do documento: Sabrina, Patrícia, Meyrieli, Natália. As conselheiras presentes na reunião de conselho pleno informaram que irão se reunir no dia 16/02/22 para resolução das pendências.

5) COESAD: A assessora em Serviço Social informa sobre o e-mail encaminhado por uma assistente social de base, representante do CRESS/ES no Conselho Estadual sobre Drogas (COESAD). Inicialmente Camila informa sobre a mudança ocorrida no COESAD, que saiu da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, para Secretaria de Governo. Em seguida, a assessora realiza a leitura do email endereço à gestão do CRESS/ES, no qual são descritos alguns fatos ocorridos na reunião ordinária do COESAD, realizada em 08/03/22. Na mensagem encaminhada, a assistente social solicitou orientações. Diante das circunstâncias apresentadas, a assessora em Serviço Social encaminhou a demanda para análise da coordenação técnica, assessoria jurídica, conselheiras/os responsáveis pela Comissão de Seguridade e solicitou a inserção da pauta na presente reunião de Conselho Pleno. Em discussão na presente reunião, as/os conselheiras/os problematizaram o contexto político hoje existente no Conselho Estadual sobre Drogas e no conjunto de políticas concernentes às discussões relacionadas às deliberações de espaços de controle social. Encaminhamento: O Conselho Pleno solicita orientações da assessoria jurídica acerca da responsabilidade legal nos espaços de representação, conforme solicitação realizada pela profissional. Além disso, solicita-se retorno das discussões realizadas no âmbito da reunião do Conselho Pleno à profissional. Conforme já deliberado, ressalta-se a necessidade de organização de reunião entre as/os profissionais de base para alinhamento com a gestão.

6) Encontro Capixaba de Assistentes Sociais 2022: A assessora em Serviço Social apresenta os encaminhamentos da reunião realizada em 03/03/22, na qual foi iniciado o planejamento das atividades do Encontro Capixaba de Assistentes Sociais do ano de 2022. O conselheiro Cleidson informa que em contato com o Conselho Federal, foi informado que até o final do mês está prevista reunião de alinhamento entre o CFESS e os CRESS para organização do 15 de maio. Após as discussões realizadas, as/os presentes compreenderam que dado o recrudescimento no contexto de pandemia, seria viável a realização de pelo menos uma das atividades em formato presencial, sendo revista a deliberação anteriormente realizada em reunião de Conselho Pleno. A próxima reunião da comissão será realizada em 14/03/22, na qual será dada continuidade às deliberações construídas na presente reunião. Encaminhamento: foi deliberado a realização de encontro



17ª Região - Espírito Santo

CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DA 17ª REGIÃO/ES

Rua Pedro Palácios, nº 60, Edifício João XXIII, 11º andar, Salas 1103 - 1106, Cidade Alta - Centro,
Vitória/ES,

CEP: 29015-160 - Telefone: 3222-0444 - E-mail: cress@cress-es.org.br

presencial, com a realização de duas oficinas e uma mesa principal. Solicita-se consulta dos auditórios da Assembleia Legislativa para realização do evento.

7) Mandato Camila Valadão - Sessão Solene em homenagem ao Dia das/os Assistentes Sociais: A assessoria em Serviço Social informa sobre o convite encaminhado pela vereadora do município de Vitória-ES, Camila Valadão, sobre a organização de sessão solene em homenagem ao dia das/os Assistentes Sociais. As conselheiras Sabrina e Patrícia foram designadas para participar da reunião.

8) Encontro Descentralizado Sudeste: Foram realizadas discussões iniciais sobre o planejamento do encontro. As discussões serão prosseguidas no âmbito da comissão do evento.

9) Comissões:

9.1) Mandato Camila Valadão - Indicação Projeto de lei que regulamente a prestação de serviços de psicologia e serviço social na rede de educação municipal: A assessoria em Serviço Social informa sobre o recebimento de e-mail do gabinete da vereadora do município de Vitória-ES, Camila Valadão, acerca do projeto de Lei que possa garantir a regulamentação da prestação de serviços de psicologia e de serviço social nas redes públicas de educação básica, conforme a Lei Federal nº 13.935/2019. Encaminhamento: construção de matéria acerca da regulamentação da Lei pela comissão de comunicação e articulação política sobre o tema, sob responsabilidade de condução do conselheiro Cleidson.

9.2) Retomada reuniões presenciais: Conforme encaminhamento realizado na reunião de Diretoria de 09 de março de 2022, o presente ponto de pauta foi encaminhado para avaliação do Conselho Pleno, a fim de planejar as atividades realizadas nas comissões temáticas e grupos de trabalho hoje existentes no CRESS/ES. A assessora Camila faz apontamentos iniciais acerca de sua participação como assessora nas atividades das comissões temáticas, em seguida informa sobre as condições estruturais do próprio conselho para a participação nas reuniões que, em sua avaliação, apresentam dificuldades tanto em relação ao espaço físico (inadequação das salas), como também sobre condições de permanência na sede do CRESS/ES em períodos noturnos, em virtude de condições de segurança hoje encontradas no centro de Vitória-ES, conforme episódios já ocorridos. . A conselheira Meyrieli informa que em seu entendimento considera que a retomada das reuniões em formato presencial poderá acarretar em prejuízo de participação da base. A conselheira Suellen demonstra a mesma preocupação, e avalia que deveriam ser realizados outros formatos da reunião, como o revezamento entre encontros presenciais e remotos, a fim de melhor atender ao interesse de participação da própria base da comissão, composta por trabalhadoras/es que também estão inseridos em condições de trabalho que dificultam a presença nos encontros. A conselheira Monique sugere a realização de avaliação interna com as/os participantes das próprias comissões sobre o formato da reunião, em relação a participação das/os trabalhadoras/es nas reuniões remotas, entende que deveria ser avaliado pela/o própria/o trabalhador/a sobre a condição de sua participação (se remota ou diretamente da sede do conselho), de forma a dar esta opção aos trabalhadores, além disso



CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DA 17ª REGIÃO/ES

Rua Pedro Palácios, nº 60, Edifício João XXIII, 11º andar, Salas 1103 - 1106, Cidade Alta - Centro,
Vitória/ES,
CEP: 29015-160 - Telefone: 3222-0444 - E-mail: cress@cress-es.org.br

entende que a gestão deve avaliar a adequação do pagamento de indenização de trabalho em formato remoto, de acordo com a necessidade ora apresentada. A conselheira Sabrina faz apontamentos acerca do encaminhamento proposto, inicialmente compreende que a qualidade das atividades realizadas no formato presencial e o ganho político das discussões, quando comparadas ao formato remoto, demonstra ter um grande prejuízo. Em seguida, a conselheira retoma as discussões do acordo coletivo de trabalho, no qual está ratificado que não faz parte da natureza do CRESS o trabalho em formato remoto, como essencialidade. Aponta também a possibilidade de realização das reuniões em espaços diversos do CRESS/ES, que possam apresentar melhores condições de mobilidade e segurança. A conselheira Suellen sugere a realização de nova reunião de alinhamento entre as coordenações das comissões temáticas a fim de sistematizar ações e reorganização do planejamento. Encaminhamento: o Conselho Pleno compreende que o formato e a periodicidade das reuniões deve ser avaliado pelas comissões com a base, com indicação de realização de reuniões bimestrais, dado o contexto hoje apresentado. Sobre a possibilidade de trabalho remoto no horário que extrapola o horário de expediente, fica autorizada a realização de trabalho remoto no horário que exceder o expediente do CRESS/ES, caso seja esta a opção da/o trabalhador/a. O Conselho Pleno solicita avaliação da assessoria jurídica para regulamentação do expediente neste formato (horário que excede o expediente) de todas/os as/os trabalhadoras/es. O Conselho Pleno sugere o encaminhamento do presente ponto de pauta para reunião dos trabalhadores, a fim de avaliar as demandas correlatas de outras pessoas.

9.3) Convergência das ações das comissões temáticas: Em discussão sobre o ponto, foi definido que a convergência será realizada em reunião entre as comissões temáticas e assessoria em Serviço Social.

10) OFÍCIO CIRCULAR CFESS Nº 26/2022 com a solicitação respostas pelos CRESS via formulário para levantamento relacionado à pauta do Direito à Cidade até 15/03/22, e convite reunião 26/03 (sábado) das 10 às 15h. O Conselho Federal encaminhou o Ofício Circular nº 34/2022, no qual reitera os termos do Ofício Circular nº 26/2022. Por meio do documento, o CFESS busca conhecer a realidade dos CRESS no que se refere à existência e ao funcionamento de Comissões, Câmaras Temáticas ou Grupos de Trabalho relacionados à pauta do Direito à Cidade. O CFESS convida para reunião no dia 26/03/22. Após discussão sobre os desdobramentos do tema na realidade do estado, definiu-se que o formulário será preenchido no tempo estabelecido pelo Conselho Federal. Não foram designadas/os conselheiras/os ou trabalhadoras/es para a reunião.

11) Carta Sociedade Civil Comitê Nacional de Prevenção e Combate à Tortura - CNPCT: O Conselho Pleno toma ciência e autoriza a assinatura do CRESS/ES no documento.

E nada mais havendo, a Senhora Presidenta, Sabrina Moraes Nascimento, deu por encerrada a 02ª reunião do Conselho Pleno no ano de 2022 tendo o 1ª Secretário, Carlos Augusto da Silva Costa, lavrado a presente ata, que após lida e aprovada vai por todos assinada.



17ª Região - Espírito Santo

CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DA 17ª REGIÃO/ES

Rua Pedro Palácios, nº 60, Edifício João XXIII, 11º andar, Salas 1103 - 1106, Cidade Alta - Centro,
Vitória/ES,

CEP: 29015-160 - Telefone: 3222-0444 - E-mail: cress@cress-es.org.br

Sabrina Moraes Nascimento
Conselheira Presidenta

Carlos Augusto da Silva Costa
1º Secretário